EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 DE Nº

EMENDA O PROJETO DE LEI Nº 569/2023, AO QUAL DISPÕE SOBRE A 2ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.280, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME MENSAGEM Nº 130/2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou está emenda, que passa a integrar ao projeto de lei nº 569/2023, com a seguinte modificação:

Art. 1º. Altera o inciso VIII do art. 1º do Projeto de Lei Nº 569/2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, ao qual passará a ter a seguinte redação.

DADOS DA AÇÃO:	DADOS DA AÇÃO ALTERADA
Dados gerais: Código: 1053 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS Tipo: Projeto Título: SEMTAS/Natal no Combate às Emergências Humanitárias ODS(s) Vinculado(s): 3 - Saúde e Bem-Estar Programa: 146 - Saúde Inclusiva Produto: Pessoas Assistidas e Protegidas Objetivo: Garantir proteção a pessoas e suas famílias acometidas por deslizamentos, desabamentos, ações originadas em catástrofes naturais ou	Dados gerais: Código: 1053 Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS Tipo: Projeto Título: SEMTAS/Natal no Combate às Emergências Humanitárias ODS(s) Vinculado(s): 3 - Saúde e Bem-Estar Programa: 146 - Saúde Inclusiva Produto: Pessoas Assistidas e Protegidas Objetivo: Garantir proteção a pessoas e suas famílias acometidas por deslizamentos, desabamentos, ações originadas em catástrofes naturais ou

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 3232-3842 | (84) 98149-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

decorrentes da atividade humana, combate a pandemias e epidemias de saúde, entre outras tragédias humanitárias. Abrangência: Município Origem: Poder Público Meta 1: Descrição: Realizar 100% das ações necessárias para o combate aos impactos da pandemia da Covid-19 Unidade de Medida: Percentual Meta 2: Descrição: Realizar 100% das ações de ajuda humanitária	decorrentes da atividade humana, combate a pandemias e epidemias de saúde, entre outras tragédias humanitárias. **Bem como criar um programa para indenizar as famílias que tiveram perdas de móveis, eletrodomésticos ou eletrônicos decorrentes de desastres naturais em que o Município tenha sido o responsável para a ocorrência do dano.** Abrangência: Município Origem: Poder Público Meta 1: Descrição: Realizar 100% das ações necessárias para o combate aos impactos da pandemia da Covid-19. Unidade de Medida: Percentual Meta 2: Descrição: Realizar 100% das ações de ajuda humanitária. Meta 3: **Descrição: Criar um programa para indenizar as famílias que tiveram perdas de móveis, eletrodomésticos ou eletrônicos decorrentes de desastres naturais em que o Município tenha sido o responsável para a ocorrência do dano.**

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 3232-3842 | (84) 98149-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

Palácio Padre Miguelinho, 29 de novembro de 2023



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 3232-3842 | (84) 98149-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco